


Ata de julgamento da proposta de preços e documentação de habilitação apresentadas pela empresa arrematante, referente ao Pregão Eletrônico nº 160/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 654835, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **aquisição de material de expediente - papéis em geral**. Aos 26 dias de janeiro de 2017, às 08:30 horas, reuniram-se na Unidade de Processos o Pregoeiro Clarkson Wolf e Adriano Selhorst Barbosa, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 003/2017, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 08 de dezembro de 2016, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 14 de dezembro de 2016, o Pregoeiro procede ao julgamento: **ITEM 01 – FRACASSADO. ITEM 02 - SULBOX COMERCIAL LTDA – ME** - no valor unitário de R\$ 21,50. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Deste modo, a empresa foi declarada vencedora para este item. **ITEM 03 – FERNANDO DE AVIZ LTDA EPP** – A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, ocorre que o lance ofertado pela empresa junto à Plataforma do Banco do Brasil foi de R\$ 20,90 e sua proposta escrita consigna o valor de R\$ 23,50. Desta forma a empresa foi desclassificada por descumprir o subitem 6.5 ao apresentar proposta com cotação alternativa ao valor ofertado inicialmente. Quanto aos documentos a empresa preenche os requisitos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **SULBOX COMERCIAL LTDA - ME**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 04 - MEGA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA EPP** – Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 14 de dezembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Considerando que, o edital regra no item 9.2.1 a apresentação da Certidão Simplificada atualizada em no máximo 30 dias da data da convocação para apresentação da documentação de habilitação, como forma de comprovação de condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte. Considerando, que a empresa arrematante apresentou a Certidão Simplificada sem o código para verificação de autenticidade (fls. 145) não havendo a possibilidade de sua certificação, portanto, não tendo efeito a sua validade. Deste modo, considerando que o item em questão é destinado a participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, e a mesma não comprovou sua condição, o Pregoeiro decide não considerar a participação da arrematante, por não atender o estabelecido no item 3.1.1 do edital. Diante do exposto, fica a empresa **FERNANDO DE AVIZ EPP**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do Edital, convocada a encaminhar a proposta e documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.10 do Edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. **ITEM 05 – FERNANDO DE AVIZ LTDA EPP** - no valor unitário de R\$15,20. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 13 de dezembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Deste modo, a empresa foi declarada vencedora para este item. **ITEM 06 – FERNANDO DE AVIZ LTDA EPP** - no valor unitário de R\$15,17. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de dezembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Deste modo, a empresa foi declarada vencedora para

este item. **ITEM 07 – FERNANDO DE AVIZ LTDA EPP** - no valor unitário de R\$38,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de dezembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a empresa foi **declarada vencedora** para este item. **ITEM 08 – FERNANDO DE AVIZ LTDA EPP** - no valor unitário de R\$15,20. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de dezembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a empresa foi **declarada vencedora** para este item. **ITEM 09 – FERNANDO DE AVIZ LTDA EPP** - no valor unitário de R\$15,17. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de dezembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a empresa foi **declarada vencedora** para este item. **ITEM 10 – FERNANDO DE AVIZ LTDA EPP** - no valor unitário de R\$38,00. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de dezembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, elencada no item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação elencados no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Deste modo, a empresa foi **declarada vencedora** para este item. A sessão pública eletrônica para o resultado do julgamento da proposta e documentações referente aos itens: 03 e 04 será marcada após a realização da análise das propostas e documentações. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville ([www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

  
Pregoeiro: Clarkson Wolf

  
Equipe de Apoio: Adriano Selhorst Barbosa